



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014



CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

DATA: 23.01.2014

RATIFICAÇÃO: 23.01.2014

ANEXOS
B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.104.689/0001-18
VALOR TOTAL R\$ 37.950,00

| | |
|--|--|
| | |
| | |



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

PROTOCOLO Nº 280/2014

Em: 23.01.14 h: 10:05

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Pereira
FUNCIONÁRIO

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos termos do Chamamento Público nº 06/2013 de 27 de Agosto de 2013.

Razão social: B K SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Nome: RENE SANTOS DE BASTOS

C.I. RG : 4.738.573.3

CPF: 654.207.729-49

Endereço: RUA CLEVELANDIA Nº 309 - CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail: fiscal@lessi.com.br

Telefone(s): 3232-3043

Fax:

Serviços que pretende credenciamento: SERVIÇOS FUNERARIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO.

Profissional Responsável: RENE SANTOS DE BASTOS

RG: 4.738.573-3

CPF: 654.207.729-49

Nome legível do requerente:

René S. Bastos

RENE SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013**

INTERESSADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ: nº. 05.104.689/0001-18

ENDEREÇO: Rua Clevelândia nº 309 – Centro de Coronel Vivida

CEP- 85550-000

TELEFONE: (46) 3232 - 3043

PROCOLO Nº 280/2014

em 23.01.14 às 10h5

Pelo:
FUNCIONÁRI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.104.689/0001-18 ✓
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
20/06/2002NOME EMPRESARIAL
B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME ✓TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNERARIA JERUSALEMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funeráriasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R CLEVELANDIANÚMERO
309COMPLEMENTO
SALACEP
85.550-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CORONEL VIVIDAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/01/2014 às 15:52:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
SEDE E FORO: Rua Romario Martins, nº 364, CEP 85550-000, Município de Coronel Vivida - PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de julho de 2.002.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Quotas | % | Valor |
|--------------------------|--------|-----|----------|
| AGEU DE BASTOS FERREIRA | 3.000 | 50 | 3.000,00 |
| RENE SANTOS DE BASTOS | 1.500 | 25 | 1.500,00 |
| JOEMI DE BASTOS FERREIRA | 1.500 | 25 | 1.500,00 |
| Total | 6.000 | 100 | 6.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTES: AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS.

USO DA FIRMA: Individualmente.

PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo.

OBRIGAÇÕES: Proibidos aval endosso, fiança ou caução de favor.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, com notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o volume da sua receita bruta não excederá no ano da sua constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

E, assim, por estarem devidamente ajustados, assinam na presença de duas testemunhas, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco (PR), 06 de junho de 2002.



Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

Rene Santos de Bastos
RENE SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sergio Moraes
Sergio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Ileci Kotz Bastos
Ileci Kotz
RG: 2.198.566-PR

Documento elaborado por:

Sergio Moraes
Sergio Moraes
CRC-PR 036582-0/7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2002
SOB O NÚMERO: 41204822797
Protocolo: 02/152469-6
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2002
SOB O NÚMERO: 20021524700
Protocolo: 02/152470-0
Empresa: 41 2 0482279 7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL
EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade n° 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF n° 654.207.729-49, JOEMI DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Barrão do rio branco, 427, Centro, CEP 85501-100, município de pato Branco, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade n°6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná, e CPF/MF n° 017.194.009-11, AGEU DE BASTOS FERREIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, Centro, CEP: 85501-100, município de Pato Branco, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade/RG n° 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n° 905.731.379-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob ao nome empresarial de A.J.R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Romário Martins, n° 364, CEP:85550-000, Município de Coronel Vivida, - Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41204822797, de 20 de junho de 2002, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa de Rua Romário Martins, 364, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, passa a ser Rua Clevelandia, 309, Centro, CEP: 85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem investidos da função de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios AGEU DE BASTOS FERREIRA e RENE SANTOS DE BASTOS, com o uso da firma individualmente.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social não modificadas por esta alteração.

Lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida -PR, 08 de julho de 2002

Ageu de Bastos Ferreira
AGEU DE BASTOS FERREIRA

René S. de Bastos
RENE SANTOS DE BASTOS

Joemi de Bastos Ferreira
JOEMI DE BASTOS FERREIRA

Testemunhas:

Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Ikkeci Kotz
Ikkeci Kotz
RG: 2.198.566-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2002
SOB O NÚMERO:
20021761558

Protocolo: 02/176155-8
Empresa: 41 2 0482279 7
A J R SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME

Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, natural de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.738.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 654.207.729-49, residente e domiciliado à Rua Clevelândia nº 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 28/11/1976, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.463.503-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 017.194.009-11, residente e domiciliado à Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/07/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.173.303-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 905.731.379-00, residente e domiciliado à Rua Barrão do Rio Branco, 427, Centro, CEP: 85501-100, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial **A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Clevelândia, 309, Centro, CEP: 85550-000, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204822797, de 20/06/2002 e primeira e única alteração sob nº 20021761558, de 09/07/2002, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Alteração de nome Empresarial para **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

SEGUNDA – Ingressa na sociedade **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, natural de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, nascido em 28 de setembro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.816.842-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF/MF nº 010.692.529-64, que declara conhecer e aceitar a situação da empresa. **Retira-se** da sociedade **JOEMI DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 1.500 (mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais vende e transfere 1.200 quotas ao sócio ingressante, pelo valor nominal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, a quantia restante de 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais). **Retira-se** da sociedade **AGEU DE BASTOS FERREIRA**, acima qualificado, que possuía 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que vende e transfere em sua totalidade para o sócio remanescente **RENE SANTOS DE BASTOS**, pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais declaram terem recebido os valores correspondentes em moeda corrente do País, nesta data, servindo este como recibo, dando ampla, total e irrevogável quitação das quotas aqui negociadas.

TERCEIRA – Com a modificação do quadro societário, o Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



| Sócios | % | quotas | R\$ |
|-----------------------|------------|--------------|-----------------|
| RENE SANTOS DE BASTOS | 80 | 4.800 | 4.800,00 |
| IRWING JOSEPH KOTZ | 20 | 1.200 | 1.200,00 |
| Total | 100 | 6.000 | 6.000,00 |



QUARTA - A administração da sociedade caberá a **RENE SANTOS DE BASTOS** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem afeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME.**

2ª - O capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Sócios | % | quotas | R\$ |
|-----------------------|------------|--------------|-----------------|
| RENE SANTOS DE BASTOS | 80 | 4.800 | 4.800,00 |
| IRWING JOSEPH KOTZ | 20 | 1.200 | 1.200,00 |
| Total | 100 | 6.000 | 6.000,00 |

3ª - Atividade Econômica - **Comércio de artigos e serviços funerários, construção de túmulos e capelas mortuárias e floricultura com comércio varejista de plantas e flores.**

4ª - Início das atividades: 01 de julho de 2.002.

5ª - Prazo de Duração: Indeterminado

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

[Handwritten signatures of the partners]



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 14/01/14
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
 Ines Dalmira Foleto

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENE SANTOS DE BASTOS**, com poderes e atribuições de usar o nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - A Reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

[Handwritten signatures]

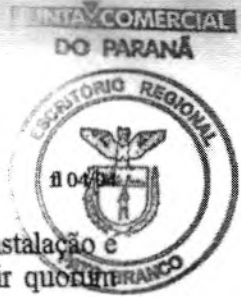


[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]
Ines Delmira Foleto

A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



16ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em a lei não exigir quorum maior.

17ª - Os sócios declaram que a empresa encontra-se enquadrada no regime das Microempresas, conforme disposto no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999.

18ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pato Branco - PR, 20 de dezembro de 2004

Agem De Bastos Ferreira Rene Santos De Bastos
Agem De Bastos Ferreira Rene Santos De Bastos

Joemi De Bastos Ferreira Irwing Joseph Kotz
Joemi De Bastos Ferreira Irwing Joseph Kotz

Testemunhas:

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
RG: 4.418.825/2-PR

Saete Sonáglia Moraes
Saete Sonáglia Moraes
RG: 4.976.476-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 14/03/2005
SOB NÚMERO: 20050169289
Protocolo: 05/016928-9
Empresa: 41 2 0482279 7
A. J. R. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Balmira Polato
Ines Balmira Polato



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENE SANTOS DE BASTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05 de dezembro de 1.967, natural de Porto Xavier-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 654.207.729-49 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.738.573-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **IRWING JOSEPH KOTZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de setembro de 1.987, natural de Novo Hamburgo-RS, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 010.692.529-64 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 8.816.842-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA -ME**, com sede à Rua Clevelandia, nº 309, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204822797, por despacho em sessão de 20 de junho de 2.002 e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 05/016928-9, por despacho em sessão de 14 de março de 2.005 e inscrita no CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | R\$ |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------------|
| RENE SANTOS DE BASTOS | 4.800 | 80,00 | 4.800,00 |
| IRWING JOSEPH KOTZ | <u>1.200</u> | <u>20,00</u> | <u>1.200,00</u> |
| TOTAL | 6.000 | 100,00 | 6.000,00 |

SEGUNDA: A atividade econômica que era COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS E FLORICULTURA COM COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES a partir desta data passa a ser COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS; DE VIDROS EM GERAL; DE GESSO PARA CONSTRUÇÃO; DE MOLDURAS; DE PORTAS E JANELAS METÁLICAS; DE PLANTAS E FLORES; FLORICULTURA E CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

TERCEIRA: Fica neste ato constituída a filial nº 01, que será instalada na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, à Avenida das Flores, nº 408, Centro, CEP:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foleto



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85.548-000, cujo ramo de atividade será de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS E CAPELAS MORTUÁRIAS.

QUARTA: Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para giro da matriz;
- b) R\$ 1.000,00 (ums mil reais), para giro da filial nº 01, em Honório Serpa, Estado do Paraná.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para o sócio RENE SANTOS DE BASTOS, com poderes e atribuições para praticar isoladamente a representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: o Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 14 de abril de 2009.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/09
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foleto

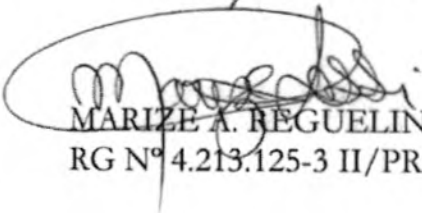


B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.104.689/0001-18
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:


JOSÉ CARLOS LESSI.
RG Nº 4.141.901-6 II/PR.


RENE SANTOS DE BASTOS.


MARIZE A. REGUELIN LESSI.
RG Nº 4.213.125-3 II/PR.


IRWING JOSEPH KOTZ



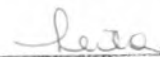

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA




Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Foleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 567

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 867 de 17/07/2002

Insc. Municipal: 540000001040 CNPJ/CPF: 05.104.689/0001-18
Nome: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA Número: 309 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: SERVIÇOS DE FUNERARIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERT. VISTORIA BOMBEIROS 55309/2013
LICENÇA SANITARIA Nº 458/2013
CERTIDÃO HABITE-SE 062/2010

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 10/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Neusa Salete Schiavini
Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

Olga de Fátima Matias
Olga de Fátima Matias
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT 605-0

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 12 / 2014

RAZÃO SOCIAL **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA** ✓
C.N.P.J. **05.104.689/0001-18** ✓ Área **194 m²**
ENDEREÇO **RUA CLEVELANDIA 309**
BAIRRO **CENTRO**
RAMO DE ATIVIDADE **SERV DE SEPULTAMENTO**
RESPONSÁVEL
DATA DE VENCIMENTO **31/12/2014** ✓
OBSERVAÇÕES

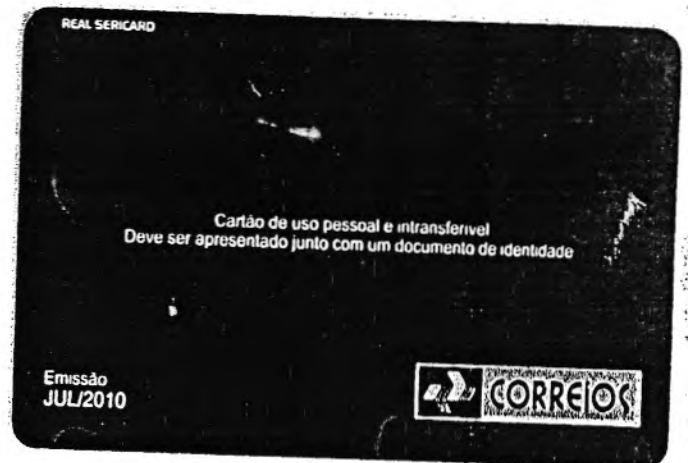
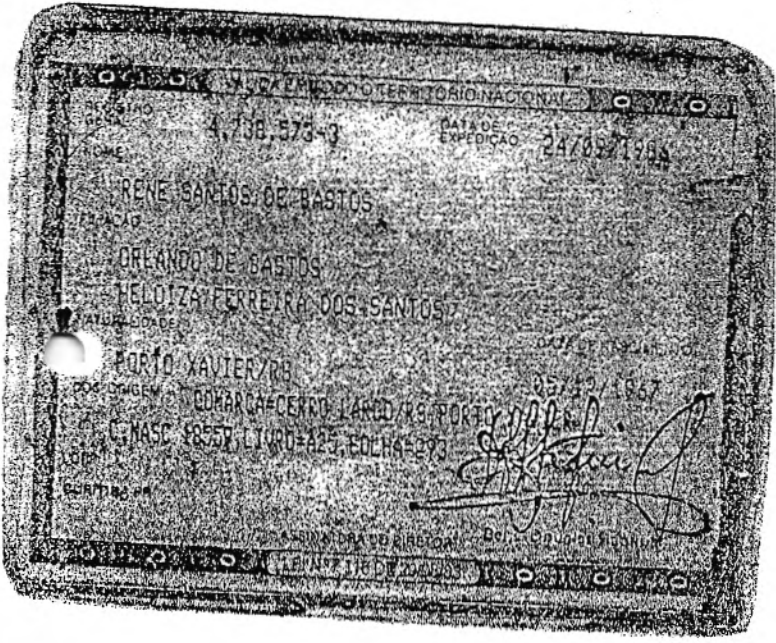


Carolynne Soares de Lima
Aux. de saneamento
CPF: 066 200 769-71

Carimbo e Licenciamento

Carolynne Soares de Lima
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO C,
CPF: 066 200 769-71





CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.104.689/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:11:07 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2014.

Código de controle da certidão: **39F1.7A15.69B8.0BA1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11218359-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.104.689/0001-18**

Nome: **B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA**

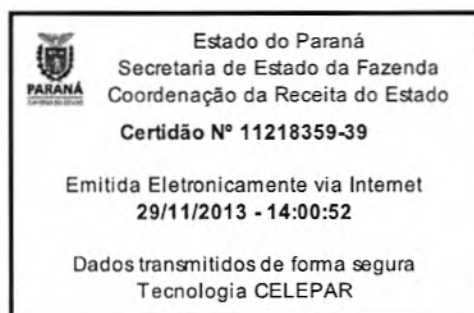
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

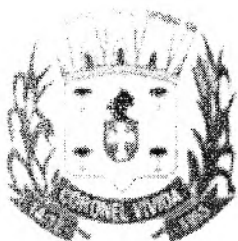
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 67 /2014 ✓

Cadastro...: 540000001040
Nome.....: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ✓
Endereço...: RUA CLEVELANDIA 309
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 05.104.689/0001-18 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 17/04/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 17 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Balmira Poletto
Ines Balmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001182013-14021689

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME ✓

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2013.

Válida até 29/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05104689/0001-18
Razão Social: B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA JERUSALEM
Endereço: RUA CLEVELANDIA 309 SALA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2014 a 15/02/2014

Certificação Número: 2014011715552487712685

Informação obtida em 17/01/2014, às 15:55:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES ✓
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

B K SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18, sediada, RUA CLEVELANDIA Nº 309 – CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR, CEP 85550-000. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

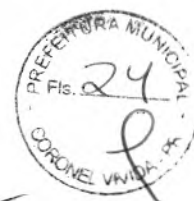
Coronel Vivida, 17 de Janeiro de 2014

RENÉ SANTOS DE BASTOS

CPF: 654.207.729-49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 05.104.689/0001-18
Certidão nº: 41223236/2014
Expedição: 17/01/2014, às 15:27:34
Validade: 15/07/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.104.689/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME

CNPJ nº. 05.104.689/0001-18

Fone: (46) 3232 - 3043



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

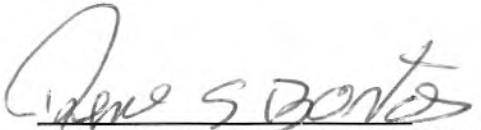
B K SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME, CNPJ nº05.104.689/0001-18 sediada, RUA CLEVELANDIA Nº 309 – CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR, CEP 85550-000 Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de **Chamamento Público nº 06/2013**, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

| Qtde. Estimada | Descrição | Valor Unitário a Ser Pago R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|----------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| 120 | Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. | 210,00 ✓ | 25.200,00 ✓ |
| 50 | Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não | 120,00 ✓ | 6.000,00 ✓ |

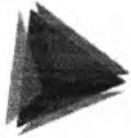


| | | | |
|---------------------------|---|---------|------------------|
| | tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. | | |
| 20 | Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm. | 37,00 / | 740,00 / |
| 15 | Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm. | 26,00 / | 390,00 / |
| 10 | Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm. | 10,00 / | 100,00 / |
| 20 | Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm. | 16,00 / | 320,00 / |
| 50 | Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm. | 19,00 / | 950,00 / |
| 5.000 | Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério. | 0,85 / | 4.250,00 / |
| Total Estimado R\$ | | | 37.950,00 |

Coronel Vivida, 17 de Janeiro de 2014


RENE SANTOS DE BASTOS
CPF: 654.207.729-49





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.104.689/0001-18

Data da Emissão : 29/11/2013

Hora da Emissão : 15:11:07

Código de Controle da Certidão : 39F1.7A15.69B8.0BA1

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/11/2013, com validade até 28/05/2014.

Página Anterior

Receita PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
23/01/2014 - 10:26:41**Informações do Documento**

| | |
|-------------------------|---|
| Certidão | 11218359-39 |
| Tipo | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA |
| Fornecida para o | CNPJ 05104689/0001-18 B K SERVICOS FUNERARIOS LTDA |
| Finalidade | LICITACAO |
| Emissão | 29/11/2013 - 14:00:52 |
| Data de Validade | 29/03/2014 |

**Certidões Emitidas****CGC: 05.104.689/0001-18 - B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME**

| Certidão | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasilia |
|--------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 1182013-14021689 | 30/09/2013 | 4 | 29/03/2014 | | |
| 92012-14021689 | 02/05/2012 | 4 | 29/10/2012 | | |
| 12952012-14021060 | 24/01/2012 | 4 | 22/07/2012 | | |
| 147452011-14021060 | 02/09/2011 | 4 | 29/02/2012 | | |
| 63272011-14021060 | 12/04/2011 | 4 | 09/10/2011 | | |
| 145332010-14021060 | 13/09/2010 | 4 | 12/03/2011 | | |
| 185982009-14021060 | 27/11/2009 | 4 | 26/05/2010 | | |
| 69152009-14021060 | 25/05/2009 | 4 | 21/11/2009 | | |
| 10822009-14021060 | 26/01/2009 | 4 | 25/07/2009 | | |
| 59952008-14021060 | 17/07/2008 | 4 | 13/01/2009 | | |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05104689/0001-18**Razão Social:** B K SERVIÇOS FUNERARIO LTDA ME**Nome Fantasia:** FUNERARIA JERUSALEM

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/01/2014 | 17/01/2014 a 15/02/2014 | 2014011715552487712685 |
| 18/12/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 | 2013121817403984306408 |
| 19/11/2013 | 19/11/2013 a 18/12/2013 | 2013111907590821453309 |
| 16/10/2013 | 16/10/2013 a 14/11/2013 | 2013101609023932369934 |
| 18/09/2013 | 18/09/2013 a 17/10/2013 | 2013091816482517279773 |
| 23/08/2013 | 23/08/2013 a 21/09/2013 | 2013082308015677674201 |
| 10/07/2013 | 10/07/2013 a 08/08/2013 | 2013071016460810850094 |
| 21/06/2013 | 21/06/2013 a 20/07/2013 | 2013062117224606858318 |
| 23/05/2013 | 23/05/2013 a 21/06/2013 | 2013052317235676874615 |
| 22/04/2013 | 22/04/2013 a 21/05/2013 | 2013042210482179729421 |
| 28/03/2013 | 28/03/2013 a 26/04/2013 | 2013032815314806192818 |
| 01/03/2013 | 01/03/2013 a 30/03/2013 | 2013030117261931015042 |
| 30/01/2013 | 30/01/2013 a 28/02/2013 | 2013013017320124529090 |
| 02/01/2013 | 02/01/2013 a 31/01/2013 | 2013010217341981999285 |
| 12/12/2012 | 12/12/2012 a 10/01/2013 | 2012121211470997130405 |
| 14/11/2012 | 14/11/2012 a 13/12/2012 | 2012111416193454812974 |
| 17/10/2012 | 17/10/2012 a 15/11/2012 | 2012101711091272142808 |
| 21/09/2012 | 21/09/2012 a 20/10/2012 | 2012092115163542506418 |
| 23/08/2012 | 23/08/2012 a 21/09/2012 | 2012082310403908188035 |
| 16/07/2012 | 16/07/2012 a 14/08/2012 | 2012071607562988076079 |
| 18/06/2012 | 18/06/2012 a 17/07/2012 | 2012061814191443284562 |
| 23/05/2012 | 23/05/2012 a 21/06/2012 | 2012052313443481722101 |
| 27/04/2012 | 27/04/2012 a 26/05/2012 | 2012042711475279428826 |
| 28/03/2012 | 28/03/2012 a 26/04/2012 | 2012032809401191189157 |
| 24/02/2012 | 24/02/2012 a 24/03/2012 | 2012022414474209196890 |
| 30/01/2012 | 30/01/2012 a 28/02/2012 | 2012013007500054497817 |
| 29/12/2011 | 29/12/2011 a 27/01/2012 | 2011122913525328587932 |
| 08/12/2011 | 08/12/2011 a 06/01/2012 | 2011120822004270448248 |
| 03/11/2011 | 03/11/2011 a 02/12/2011 | 2011110311381547875273 |
| 27/09/2011 | 27/09/2011 a 26/10/2011 | 2011092709082064638077 |
| 23/08/2011 | 23/08/2011 a 21/09/2011 | 2011082309020551703188 |
| 28/07/2011 | 28/07/2011 a 26/08/2011 | 2011072813584323738080 |
| 28/06/2011 | 28/06/2011 a 27/07/2011 | 2011062816140127168800 |



| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 18/05/2011 | 18/05/2011 a 16/06/2011 | 2011051813513846933258 |
| 13/04/2011 | 13/04/2011 a 12/05/2011 | 2011041308411373666665 |
| 15/03/2011 | 15/03/2011 a 13/04/2011 | 2011031511380817013225 |
| 12/02/2011 | 12/02/2011 a 13/03/2011 | 2011021203272230997468 |
| 21/12/2010 | 21/12/2010 a 19/01/2011 | 2010122116464934245547 |
| 26/11/2010 | 26/11/2010 a 25/12/2010 | 2010112611170951364480 |
| 25/10/2010 | 25/10/2010 a 23/11/2010 | 2010102507511456952970 |
| 23/09/2010 | 23/09/2010 a 22/10/2010 | 2010092309373724110102 |
| 27/08/2010 | 27/08/2010 a 25/09/2010 | 2010082709123087728147 |
| 22/07/2010 | 22/07/2010 a 20/08/2010 | 2010072211234514139917 |
| 16/06/2010 | 16/06/2010 a 15/07/2010 | 2010061609000919058965 |
| 26/05/2010 | 26/05/2010 a 24/06/2010 | 2010052611485859659468 |
| 22/04/2010 | 22/04/2010 a 21/05/2010 | 2010042208105509368430 |
| 22/03/2010 | 22/03/2010 a 20/04/2010 | 2010032211094166243819 |
| 18/02/2010 | 18/02/2010 a 19/03/2010 | 2010021814431981401751 |
| 26/01/2010 | 26/01/2010 a 24/02/2010 | 2010012614040420228853 |
| 21/12/2009 | 21/12/2009 a 19/01/2010 | 2009122109552762189206 |

Resultado da consulta em 23/01/2014 às 10:27:26

▣ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.104.689/0001-18

Certidão nº: 41223236/2014

Expedição: 17/01/2014, às 15:27:34

Validade: 15/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.104.689/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 053/2014

PROTOCOLO GERAL Nº 280/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.01.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público nº 06/2013, expedido pela empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 05/2014

PROTOCOLO GERAL N° 280/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.01.2014

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. Serviços Funerários Ltda - ME, para os fins previstos na Lei Federal n° 8666/93.

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|---------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|--------------|------------------------|
| 06/03 | FUMAS | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 13463 |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR n° 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 16/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerárias a pessoas carentes do Município, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

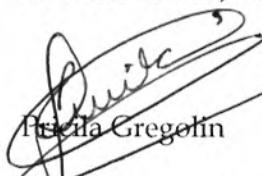
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de empresa para fornecimento de serviço funerário.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 05/2014, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 07/2014

PROTOCOLO GERAL Nº 280/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta contrato, referente à contratação de empresa para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº XX/2014

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro, a empresa, estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., portador do CPF sob o nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Chamamento Público nº 06/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município**, conforme abaixo especificado:

| Item | Qtde. Estimada | Unid. | Descrição | Valor Unitário R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|---------------------------------|----------------|-------|---|--------------------|--------------------------|
| 01 | 120 | Unid. | Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. | 210,00 | 25.200,00 |
| 02 | 50 | Unid. | Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. | 120,00 | 6.000,00 |
| 03 | 20 | Unid. | Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm. | 37,00 | 740,00 |
| 04 | 15 | Unid. | Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm. | 26,00 | 390,00 |
| 05 | 10 | Unid. | Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm. | 10,00 | 100,00 |
| 06 | 20 | Unid. | Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm. | 16,00 | 320,00 |
| 07 | 50 | Unid. | Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm. | 19,00 | 950,00 |
| 08 | 5.000 | Km | Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério. | 0,85 | 4.250,00 |
| Valor total estimado R\$ | | | | | 37.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em de de 2014 e termino em 01 de setembro de 2014.

Parágrafo Primeiro: as quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada à multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

| Órgão/ unidade | Unidade | Funcional Programática | Elemento | Fonte | Código Reduzido |
|-------------------|---------|--------------------------|-----------|-------|-----------------|
| 06/03 | FUMAS | 06.003.08.244.0023.2.038 | 3.3.90.39 | 000 | 13463 |

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos no edital de credenciamento e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
nome
razão social
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 17/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de funerários a pessoas carentes do Município, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.25, "caput".

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2014.


Pricila Gregolin

CAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 054/2014


PROTOCOLO GERAL Nº 280/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.01.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o credenciamento, utilizando como modalidade de licitação o procedimento de inexigibilidade, tendo como objeto o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município. Empresa credenciada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME. Deverão ser observados os termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARQUÊS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscriverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148 de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Estabelece o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelece a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, consistirá de receita e de despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seu devido desdobramento.

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES and values. Total da Receita: 17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/limpeza/consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES
As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES
1 - Compete ao Consórcio:

- a) Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos quando sua execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Contribuir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da presente lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Table with 3 columns: Municípios, População 2013, Per Capita 0,79. Lists 15 municipalities and their respective population and per capita values.

Table with 3 columns: Município, Valor, Total. Lists municipalities and their respective values, totaling R\$ 484.761,38.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também recursos do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:
A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária e a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às taxas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita, tributária neste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Table with 2 columns: Município and Prefeito. Lists 15 municipalities and their respective mayors.

Table with 2 columns: Município and Nome. Lists municipalities and their respective names.

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR logo and text: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELACIONAMENTO PARA O CIRUSPAR...

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists candidates for the selection process.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de IMPOSTO, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists candidates for the selection process.

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de IMPOSTO, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

FRANK ARIEL SCHAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZULIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9 |
| Ines Delmira Poletto | Membro | 020.289.009-03 | 5.902.558-9 |
| Olga de Fatima Matias | Membro | 757.576.729-00 | 6.170.461-2 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero | Presidente | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Efetivo | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Membro Efetivo | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid | Membro Efetivo | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor | Secretario | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



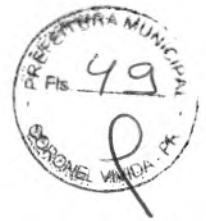
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

| | | | | |
|--|--------------------------------|--|---|---|
| 1. ÓRGÃO CONTRATANTE F.U.M.A.S | | 2. DATA DA EMISSÃO 23.01.2014 | 3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput" | 4. PROCESSO Nº 05/2014 |
| 5. OBJETO Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. | | | 6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO | |
| 7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO | | 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS (X) FEDERAL (x) INSS (X) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTAS | | 9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar |
| 10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa BK Serviços Funerários Ltda ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 06/2013. Conforme item 3, subitem 3.3 do edital, "Atendidas as exigências do edital, será realizado um processo de inexigibilidade de licitação, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida". | | | | |
| 11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima. | | | | |
| 12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), valor este a ser praticado até 01/09/2014. Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza. | | | | |
| 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.03 - FUMAS - Funcional Progr: 06.003.08.244.0023.2.038- Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 000 - Código: 13463 | | | | |
| 14. QUANTIDADE Diversos | 15. UNIDADE Diversos | 16. PREÇO ESTIMADO R\$ 37.950,00 | 17. DATA BASE 23.01.2014 | 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal, conforme execução. |
| 20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BK SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME CNPJ nº. 05.104.689/0001-18 Rua Clevelândia, 309, centro Coronel Vivida - PR 85.550-000 | | | 21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após a assinatura do contrato, até 01 de setembro de 2014. | |
| 22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 23.01.2014  NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO | | | | |
| 23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 23.01.2014  NOME: PRISCILA GREGOLIN | | | | |
| 24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO | | 25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 23.01.2014  NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 05/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: após assinatura do contrato, até 01 de setembro de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 05/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: após assinatura do contrato, até 01 de setembro de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014**

O Município de Sulina comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de hardware, softwares e de rede de internet, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, sendo a presente Licitação tipo Menor Preço por item, e que a data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 16:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014. Teto máximo: R\$ 183.816,00 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e dezesseis reais). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas. Fone/Fax: (46) 3244 8000. Sulina, 23 de janeiro de 2014.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito de Sulina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

O Município de Sulina comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, sendo a presente Licitação tipo Menor Preço por item, e que a data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014. Teto máximo: R\$ 294.376,80 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas. Fone/Fax: (46) 3244 8000. Sulina, 23 de janeiro de 2014.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito de Sulina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014**

O Município de Sulina comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Livros Didáticos para alunos que frequentam a rede pública de ensino e para os professores que atuam na Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental do Município de Sulina/PR, nas condições fixadas no Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, sendo a presente Licitação tipo Menor Preço por lote, e que a data para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014. Teto máximo: R\$ 77.848,00 (Setenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupinambá, nº 68, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas. Fone/Fax: (46) 3244 8000. Sulina, 23 de janeiro de 2014.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito de Sulina

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
Audiência Pública do 3º quadrimestre 2013 do Município de Coronel Vidiva - Estado do Paraná**

Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2013, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre.
A Prefeitura Municipal de Coronel Vidiva, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2013. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.
Coronel Vidiva, 15 de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

**CONVITE
Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidiva - Estado do Paraná**

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º quadrimestre de 2013.
A Prefeitura Municipal de Coronel Vidiva, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vidiva, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidiva, os vereadores, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2013, a ser realizada a partir das 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro.
Coronel Vidiva, 15 de janeiro de 2014.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
VOLMIR LASTA
Presidente da Câmara**

REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

ARNILDO HAUPT, CPF 134.466.739-20 torna público que requereu junto ao IAP, pedido de Licença Prévia para Loteamento com fins residenciais, no Bairro Industrial, cidade de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Ademar João Anziliero torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Atividade de Avicultura de Corte a ser implantada LR. 32 Gleba 12 NA, Linha Nova Perseverança - Francisco Beltrão-Pr.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014**

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 05/2014. RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 23, do diploma legal invocado, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: após assinatura do contrato, até 01 de setembro de 2014.
Publique-se
Coronel Vidiva, 23 de Janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013**

DATA: 30.10.2013 ABERTURA: 18.11.2013
HORÁRIO: 09h00
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de recape em CBUQ, 11.132,20m², compreendendo serviços de pintura de ligação com emulsão - RR -2C, reperfilamento com concreto betuminoso usinado à quente, recape com concreto betuminoso usinado a quente, sinalização horizontal e demais serviços constantes no projeto. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº. 05/2013 HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 06.907.354/0001-09, Item nº 01, valor total de R\$ 349.327,98 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Total do presente processo R\$ 349.327,98 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2014. Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 06 de fevereiro de 2014, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 01/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para locação, colagem e manutenção de cartazes em outdoors, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 06 de fevereiro de 2014, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones (46) 3220-1511/1534, e mails: licita@patobranco.pr.gov.br; licitacao@patobranco.pr.gov.br; loreci@patobranco.pr.gov.br; gzeir@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diarios.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de janeiro de 2014. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 2175/2013. Concorrência nº 07/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Embalagens Dalle Laste Ltda - ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copo, cozinha, higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob protocolo nº 323412, fica acrescida a quantidade estimada para os itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco 07 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Altair Dalle Laste - Representante Legal.**

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 - PPM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: JURANDIR MACHADO & CIA LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em três trechos de estradas vicinais no interior do Município de Mangueirinha.
VALOR: R\$ 1.099.764,00 (Um milhão, noventa e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

Mangueirinha, 23 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de São João

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014. Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratado: Laércio Carlos de Araujo, CPF: 452.958.839-49, Objeto: Contratação de show artístico consistente no 1º Rodeio Country de São João, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2014, incluindo: montaria em touros, caubós profissionais, montaria em carneiros (infantil), mesa da amargura, incluindo: cenário de abertura, baúlio na tenda, estrutura e arquibancadas com 90 metros, 17 camarotes, fechamento do local, arena, bretes, boiadas, carneiros, burrinhos, cavalos, iluminação, som de rodeios, locutores, palhaços salva vidas, cenários, telões, placar eletrônico, juiz de rodeio, premiação dos caubós, alimentação e transporte do pessoal do rodeio. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fundamento: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 22 de janeiro de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

- * Extrato do Termo Aditivo nº 002/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: WWW.Comercio de Combustíveis Ltda, Objeto: Revisa o valor unitário do litro de óleo diesel S10/S50 para R\$ 2,56.
- * Extrato do Termo Aditivo nº 003/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: WWW.Comercio de Combustíveis Ltda, Objeto: Revisa o valor unitário do litro de óleo comum para R\$ 2,45.
- * Extrato do Termo Aditivo nº 004/2014, Contratante: Município de São João, Contratado: Ari Arnaldo Zilki, Objeto: Adita ao Contrato nº 038/2011 o percentual de 5,57%, valor global R\$ 10.163,38.
- * Extrato do Termo Aditivo nº 005/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Micheli Franciane Sandi, Objeto: Adita ao Contrato nº 036/2011 o percentual de 5,57%, valor global R\$ 13.294,09.
- * Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de fevereiro de 2014, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e/ou melhorias na rede de iluminação pública da cidade e dos distritos, bem como para execução de serviços elétricos no Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoes@sdonet.com.br. São João, 23 de janeiro de 2014. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 02 - Contrato nº 276/2012 - Pregão Presencial nº 64/2012 - Contratante: Município de Coronel Vidiva/PR - Contratada: MACIEL CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ sob nº 15.751.496/0001-02. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 230/2013, de 04 de dezembro de 2013, expedido pela Sra. Lilliane Guarezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início do novo período em 02 de Janeiro de 2014 e término em 01 de abril de 2014. O objeto do contrato é serviços médicos para Estratégia Saúde da Família - Posto de Saúde Jardim Maria da Luz. O valor mensal deste aditivo é de R\$ 12.332,08 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), totalizando no período de 03 (três) meses a importância de R\$ 36.996,24 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). O valor atualizado do contrato combinado com os aditivos passa a ser de R\$ 250.188,72 (duzentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 276/2012, de 29 de Junho de 2012. Coronel Vidiva, 30 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 27/2013. OBJETO:**

A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal para as empresas: Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.137.391/0001-33e Gilberto Catusso & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - PREFEITO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 27/2013. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de nota de empenho, nas quantidades e locais ali determinadas. O fornecedor terá um prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente ao da entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 3711/6122; 3714/6123; 173/5836; 205/6129; 239/6130; 258/5311; 278/6131; 332/6132; 416/5785; 567/5256; 624/5979; 648/6135; 673/6136; 719/6137; 746/6138; 779/6139; 813/5996; 856/6007; 870/6140; 5731/6960; 5759/7499. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 06/2014 - Município de Pato Branco e Gilberto Catusso & Cia Ltda - ME, valor total estimado em R\$ 1.410.568,90. Ata de Registro de Preços nº 07/2014 - Município de Pato Branco e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda, valor total estimado em R\$ 480.449,49. Pato Branco, 17 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0522

Página 31 / 165

2. Conjunto dos números naturais (N)
 - 2.1. Conceito de número natural; ordenação.
 - 2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencializarão e radiação); propriedades.
 - 2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
3. Conjunto dos números inteiros (Z)
 - 3.1. Conceito de número inteiro; ordenação.
 - 3.2. Operações; propriedades
4. Conjunto dos números racionais (Q).
 - 4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação.
 - 4.2. Operações; propriedades.
5. Conjunto dos números reais (R).
 - 5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais
 - 5.2. Conceito de número real; ordenação.
 - 5.3. Operações, cálculos com radicais; propriedades.
6. Razão e proporção.
 - 6.1. Razão e proporção; propriedades.
 - 6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais
 - 6.3. Regra de três simples.
 - 6.4. Porcentagem
7. Cálculo algébrico.
 - 7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas
 - 7.2. Operações e propriedades.
 - 7.3. Produtos notáveis.
 - 7.4. Fatoração algébrica.

3- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUAIS

1. A terra em que vivemos.
2. Aspectos socioeconômicos geográficos, históricas e políticos do Brasil, Paraná e Clevelândia.
3. Aspectos históricos da Província e do Estado do Brasil, Paraná, Clevelândia
4. Questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.
5. Informações atuais de ampla divulgação e relevância (revista, jornal, televisão, rádio e internet);
7. Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio ambiente e saúde.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc081447

EDITAL 002/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00 representado neste ato pelo Prefeito, Álvaro Felipe Valério, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE

Art. 2º: Trazer ao conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil", no período do 1º semestre de 2014, em cumprimento aos mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 27 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 3º: O inteiro teor do edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 08h00min às 11h30min horas, em dias úteis, como também poderá ser encontrado no site WWW.clevelandia.pr.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através dos telefones 3252 1344, e 3252 2017, com Miro.

Art. 4º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Doc081500

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 05/2014, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: após assinatura do contrato, até 01 de setembro de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc081521

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2014 – Pregão Presencial nº 127/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes do bairro São Cristóvão. Valor total: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc081453

CONVITE

Audiência Pública do 3º quadrimestre 2013 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais relativas ao

3º quadrimestre de 2013, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre, avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2013. A ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 30 de janeiro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Doc081452

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

3º quadrimestre de 2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, os vereadores, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2013, a ser realizada a partir das 13:00 horas do dia 31 de janeiro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro.

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara

Doc081451



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1321959127